



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.637.481/0001-03

Rua Santo Agostinho, 360 – Centro – Chapada Gaúcha/MG

CEP: 39.314-000 / Telefax: (38) 3634.1109

Email: camara@chapadagaucha.mg.gov.br

1

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, DE “prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica contábil” QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA E A EMPRESA ESCAL .

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Avenida Av. Antônio Montalvão, 85 - Bairro Novo Horizonte, cep.: 38.689-000, CNPJ 01.637.481/0001-03, representada pelo seu Presidente Vereador, Senhor João Lopes Neres, portador do CPF nº 084.218.366-33, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Bororos, nº 437, bairro do Carmo, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.: 35.700.449, portador do CPF nº 742.940.086-87 e da Carteira de Identidade CRCMG 55.147, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato 004/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** e **SUPRESSÃO** no valor do Contrato firmado em 13/04/2022 com fundamento no inciso I, alínea “a” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Parágrafo Primeiro: SUPRESSÃO:

1.1 A supressão ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 11.61% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 4.565,95 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total R\$ 54.791,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato a partir de 01/04/2023 até 31/03/2024.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

ESCAL EMPRESA
DE SERV. DE
CONTAB. E ASSES.
LTDA:1827288000110
0110

Assinado de forma
digital por ESCAL
EMPRESA DE SERV. DE
CONTAB. E ASSES.
LTDA:1827288000110
Dados: 2023.03.29
09:10:17 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.637.481/0001-03

Rua Santo Agostinho, 360 – Centro – Chapada Gaúcha/MG

CEP: 39.314-000 / Telefax: (38) 3634.1109

Email: camara@chapadagaucha.mg.gov.br

2

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapada Gaúcha/MG, 29 de março de 2023.

João Lopes Neres
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

ESCAL EMPRESA DE
SERV. DE CONTAB. E
ASSES.
LTDA:182728800001-
10

Assinado de forma digital
por ESCAL EMPRESA DE
SERV. DE CONTAB. E ASSES.
LTDA:18272880000110
Dados: 2023.03.29 09:09:48
-03'00'

Saulo Lavarini Calazans
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: 49265270000

CPF:032.340.746-31